



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

INFORMAÇÕES DA UNIDADE

Secretaria Requisitante: Secretaria de Meio Ambiente - SEMA

Responsável pela Demanda: Benedito Aparecido de Camargo

Email: sema@votorantim.sp.gov.br

Telefone: (15) 3243-5612

Indicação do gestor e responsável pela fiscalização:

Gestor: Benedito Aparecido de Camargo

Fiscal Técnico/Administrativo: Nildomar da Silva Ribeiro

INFORMAÇÕES DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

TIPO DE ÍTEM

MATERIAL DE CONSUMO ()

EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE ()

SERVIÇO CONTINUADO ()

SERVIÇO NÃO CONTINUADO (X)

OBRA ()

SERVIÇO DE ENGENHARIA ()

Objeto: Corte de 3 (três) árvores de eucalipto na Avenida Santo Antônio, altura do número 1.170 – Bairro Barra Funda - Votorantim/SP.

Justificativa da necessidade da contratação:

Considerando riscos para moradores e transeuntes, tendo em vista que as árvores são de grande porte e correm risco de queda e tendo como parâmetro o Processo 2948/2026 – SEA, atendendo requerimento da Vereadora Lucélia Matilde Ferrari, faz-se necessária a contratação.



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

FORMA DE ENTREGA, PRAZO, LOCAL, VALOR ESTIMADO E FICHA ORÇAMENTÁRIA

- I. A forma de entrega do serviço será imediata.
- II. O Prazo de entrega/execução será definida em contrato, conforme demanda da empresa contratada.
- III. O valor para contratação será decidido, mediante a cotação dos serviços, dentre as propostas apresentadas.
- IV. Ficha/Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00 – Título: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha: 293

PLANEJAMENTO

1. A demanda está prevista no Plano de Contratações Anual?
SIM () NÃO (X) Justificar:
Por se tratar de item de baixo valor, justifico a opção pela consulta direta com 05 (cinco) fornecedores, na forma prevista no inciso IV do § 1º, do art. 23, da lei nº. 14.133/2021.
2. Foi estimado o consumo anual de objetos da mesma natureza, evitando o fracionamento de despesa?
SIM (X) NÃO () Não se aplica ()
4. Foi considerado a demanda dos outros órgãos (SECRETARIAS) municipais, evitando o fracionamento de despesa?
SIM (X) NÃO () Não se aplica (X)

Votorantim, 01 de setembro de 2026.

Nildomar da Silva Ribeiro
Responsável pela Formalização da Demanda

Benedito Aparecido de Camargo
Secretário de Meio Ambiente